



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

**Resolução CONSEMA nº 463/2022**

Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e suas composições.

**O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA** do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.330 de 27 de dezembro de 1994 e pelo seu Regimento Interno,

**considerando** a solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural através do Ofício nº 042/2022-GAB de 09 de maio de 2022, solicitando sua participação nas Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado-municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O inciso V do art. 1º da Resolução 296/2015 passam a ter a seguinte redação:

“V - **Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado/Municípios:**

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico Fepam/Sema;
- c) FAMURS;
- d) FARSUL;
- e) FEPAM;
- f) FIERGS;
- g) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;
- h) Secretaria de Segurança Pública
- i) Secretaria de Obras e Habitação;
- j) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- k) SINDIÁGUA;
- l) Sociedade de Engenharia do RS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

Publicado no DOE do dia 14/06/2022  
PROA nº: 19/0500-0004783-0

Marjorie Kauffmann  
Presidente do CONSEMA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura